

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0304.01/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0404.01DISP/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA CARGOS DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COREAÚ, DEFINIDAS PELA LEI Nº 822/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 QUE CRIA A GUARDA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.

APRESENTAMOS E SUBMETEMOS. À APRECIÇÃO DESSA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVA À LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ERROS OU OMISSÕES QUE VENHAM A SER VERIFICADAS NA SUA PREPARAÇÃO.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
1	ENSINO MÉDIO	UNIDADE	1.000	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
	QUANTIDADE POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
QUANTIDADE: 1.000 / VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00					
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)					

DECLARAMOS, IGUALMENTE, QUE EM NOSSO PREÇO ESTÃO INCLuíDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA OU NÃO, ENCARGOS DA LEGISLAÇÃO SOCIAL TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA, DA INFORTUNÍSTICA DO TRABALHO E RESPONSABILIDADE CIVIL POR QUAISQUER DANOS CAUSADOS A TERCEIROS OU DISPÊNDIOS RESULTANTES DE IMPOSTOS, TAXAS, REGULAMENTOS E POSTURAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS E DETERMINAÇÕES DO EDITAL, ENFIM, TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO TOTAL E COMPLETA DOS SERVIÇOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, SEM QUE NOS CAIBA, EM QUALQUER CASO, DIREITO REGRESSIVO EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO.

DECLARAMOS AINDA, QUE:

1. TEMOS PLENO CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.
2. RECEBEMOS TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO DA NOSSA PROPOSTA.
3. ESTAMOS CIENTES DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO ESPECIFICADOS NO EDITAL, COM ELES CONCORDAMOS PLENAMENTE.
4. TEMOS CIÊNCIA DE QUE A EMPRESA SOMENTE SERÁ REMUNERADA COM BASE EM INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PAGANTES E QUE CASO A QUANTIDADE DE CANDIDATOS PAGANTES INSCRITOS SEJA SUPERIOR À ESTIMATIVA DO EDITAL, SERÁ PAGO O CUSTO ADICIONAL, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA.
5. TEMOS CIÊNCIA DE QUE A EMPRESA SOMENTE SERÁ REMUNERADA COM BASE EM INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PAGANTES E QUE CASO A QUANTIDADE DE CANDIDATOS PAGANTES INSCRITOS SEJA INFERIOR À ESTIMATIVA ACIMA MENCIONADA, A EMPRESA CONTRATADA SERÁ REMUNERADA SOMENTE PELO VALOR INTEGRAL DA ARRECADAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, OU SEJA, ASSUMIMOS TODO O RISCO FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO.
6. TEMOS CIÊNCIA DE QUE O CUSTO DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS ISENTOS (NÃO PAGANTES) SERÁ INTEGRALMENTE ASSUMIDO PELA CONTRATADA.
7. OS DADOS DA NOSSA EMPRESA SÃO:

- A) RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA.
B) CNPJ: 08.381.236/0001-27.
C) INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO.
C.1) INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 212486-6.
D) ENDEREÇO COMPLETO: AV. EVILÁSIO ALMEIDA DE MIRANDA, Nº 280, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA – CEARÁ, CEP: 60.834-486.
E) FONE: (85) 3224-9369.
I) E-MAIL: LICITACAOCONSULPAM@GMAIL.COM.

FORTALEZA – CEARÁ, 23 DE ABRIL DE 2025

GISELE BORGES
PEREIRA DE

OLIVEIRA:76034330378

Assinado de forma digital por
GISELE BORGES PEREIRA DE
OLIVEIRA:76034330378
Dados: 2025.04.23 11:17:36
-03'00'

GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE